

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA VINTE E TRÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

Aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, pelas dez horas e trinta minutos, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, na sede da Associação Desportiva e Cultural “Os Amigos do Carvalhal”, na localidade do Carvalhal, na União das Freguesias Atalaia e Safurdão, sob a Presidência da Senhora Daniela Patrícia Monteiro Capelo, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presentes os Senhores Vereadores António Luís Monteiro Ruas, Carlos Alberto Videira dos Santos e Alexandre Manuel Pinto Raposo. A Senhora Vice-Presidente e Vereadora Cláudia Sofia Pereira dos Santos Pires encontrava-se no seu período de gozo de férias, estando por isso a sua falta devidamente justificada. -----

Verificada a existência de “*quorum*”, foi declarada pela Senhora Presidente da Câmara, aberta a reunião, pelas nove horas e trinta minutos. -----

A Senhora Presidente cumprimentou todos os presentes nesta terceira reunião descentralizada do Executivo Municipal na União de Freguesias de Atalaia e Safurdão, explicando que é um esforço que o executivo faz de aproximar os centros de decisão da população e dos seus munícipes. A Senhora Presidente manifestou muito gosto em ter presente nesta reunião muitos munícipes, pois o objetivo destas reuniões descentralizadas é precisamente ou de permitir haver contato com as pessoas, para assim se perceber as suas preocupações e os seus anseios. A Senhora Presidente referiu que esta reunião do dia 23 de julho foi reagendada devido às férias, e nos Termos do Regimento que este Executivo Municipal aprovou na primeira reunião, após a tomada de posse, as Reuniões de Câmara decorrem às nove horas e trinta minutos da primeira e terceira quinta-feira de cada mês. Na semana anterior a esta reunião, a Senhora Presidente informou os presentes que esteve de férias e, por isso, tinha solicitado a alteração na data, uma vez que se tratava de uma reunião descentralizada e tinha imenso orgulho em estar presente. A Senhora Presidente informou o Executivo Municipal que a Senhora Vice-Presidente estava no seu período de gozo de férias. A Senhora Presidente deu a palavra ao Senhor Presidente da União de Freguesias de Atalaia e Safurdão, o Senhor Artur Venâncio Martins e referiu que no final da reunião, todos os que quisessem participar teriam a oportunidade do fazer.- Tomou a palavra o Senhor Presidente da União de Freguesias de Atalaia e Safurdão que cumprimentou os presentes e agradeceu ao Executivo Municipal por fazerem estas reuniões

Município de Pinhel

descentralizadas nas várias freguesias e, neste dia em concreto, na sua freguesia, na localidade do Carvalho, onde no tempo do antigo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel Rui Ventura já tinha igualmente acontecido noutra localidade desta freguesia. O Senhor Presidente da Junta de Freguesia agradeceu igualmente à Senhora Presidente pelo início da obra da escola do Carvalho, pois já há muitos anos esperavam por isso. -----

Fez uso da palavra a Senhora Presidente que agradeceu pelas palavras e fez uma breve explicação aos presentes do funcionamento das reuniões de Executivo Municipal: nos Termos da Lei existem assuntos que são da competência do Presidente ou dos Vereadores, se tiverem competências delegadas, e assuntos da competência do Executivo Municipal no seu todo, que era o que ali estava presente, e ainda assuntos da competência da Assembleia Municipal. A Senhora Presidente referiu que todos os assuntos que constavam na Ordem de Trabalhos desta reunião tinham sido previamente analisados, remetidos nos Termos da Lei e do Regimento com quarenta e oito horas úteis de antecedência para os Senhores Vereadores poderem analisar e estudarem os assuntos e hoje estavam para análise e discussão entre os membros da Câmara, para se chegar a uma deliberação ou votação final.-----

A. Apreciação e votação da ata n.º 15 realizada no dia 2 de julho de 2026: - Tomou a palavra a Senhora Presidente que perguntou aos Senhores Vereadores se queriam fazer alguma alteração da ata que estava para votação.-----

Fez uso da palavra o Senhor António Ruas que referiu que de acordo com os documentos que lhe tinham sido dados, na página número 6, da referida ata, no ponto n.º 1.2. referente ao primeiro pedido de apoio por parte da Junta de Freguesia das Freixedas, não tinha sido votado na reunião do dia dois de julho de dois mil e vinte e seis, a parte do apoio financeiro, apenas o apoio técnico e administrativo, pois tinham recebido no dia dessa reunião um documento com informação da Senhora Presidente com a retificação do pedido. Na sua opinião o ponto 1.2 deveria ser retirado da ata, mantendo-se apenas o ponto seguinte, o 1.3, referente ao apoio técnico e administrativo para a requalificação da Rua de Santa Eufêmia e do espaço envolvente à Capela de Santa Eufêmia. O Senhor Vereador referiu ainda que na página número 16, também gostaria que se fizesse uma alteração, da palavra “transação” para “transcrição” e que, ainda na página número 16, se averiguasse a parte onde se refere à área que o lote efetivamente tem. -----

Tomou a palavra a Senhora Presidente que esclareceu que relativamente à página número 6, onde constavam os pedidos da Junta de Freguesia das Freixedas, tinham sido recebidos dois pedidos de

Município de Pinhel

apoio administrativo, técnico e financeiro, para duas localidades diferentes na freguesia das Freixedas, mas a Senhora Presidente da Junta de Freguesia das Freixedas, em data posterior ao envio dos requerimentos, pediu que fosse retirado a parte da componente financeira, e os Senhores Vereadores receberam essa informação no dia da reunião, contendo essa mesma retificação.-----

Fez uso da palavra o Senhor Vereador António Ruas que referiu que o ponto referente à requalificação da Fonte Nova não foi votado pelo Executivo Municipal, tendo sido apenas votado o apoio administrativo e técnico referente ao ponto 1.3.-----

Tomou a palavra a Senhora Presidente que esclareceu que em ambos os pedidos de apoio remetidos pela Junta de Freguesia das Freixedas, foram votados os apoios administrativos e técnicos, devendo apenas ser retirado da deliberação a parte da componente financeira. Relativamente à página 16, a Senhora Presidente referiu que irá ser feita devida correção da palavra, onde constava transação, e que irá ser também averiguado a outra parte referente à área.-----

O Executivo Municipal aprovou, por unanimidade, a ata n.º 15 referente à reunião realizada no dia 2 de julho de 2026. -----

B. Período de “Antes da Ordem do Dia: - Tomou a palavra a Senhora Presidente que se colocou à disposição dos Senhores Vereadores para os assuntos que achassem pertinentes. -----

Fez uso da palavra o Senhor Vereador António Ruas para referir que tinha conhecimento de uma deliberação que houve por parte da Assembleia de Freguesia do Vale do Côa, na qual tinha sido aprovada a demolição do Forno do Gabriel. O Senhor Vereador pretendia saber se a Senhora Presidente tinha conhecimento desta deliberação e quis deixar presente o seu total desacordo com esta decisão, pois tratava-se da demolição de um património que certamente será centenário, tratando-se de um forno construído com a ajuda da população, e apenas concordaria e apoiaria se houvesse uma reconstituição do referido forno. O Senhor Vereador referiu ainda que iria deixar um requerimento, o qual continha algumas questões que gostaria que a Senhora Presidente respondesse, nomeadamente se existe algum Regulamento na Câmara Municipal de Pinhel no que se refere às jornadas contínuas de trabalho. No caso da resposta ser afirmativa, pretendia saber quais os funcionários que até ao momento tinham pedido e apresentado esse requerimento para o efeito, de acordo com a Lei em vigor, quantos foram deferidos ou indeferidos e os respetivos nomes dos funcionários. O Senhor Vereador António Ruas referiu que pretendia também saber quantos funcionários tinham apresentado o pedido de acumulação de funções, quantos foram deferidos ou não e os respetivos nomes. O Senhor Vereador António Ruas prosseguiu e referiu que gostava de

Município de Pinhel

saber o ponto de situação da limpeza da rede secundária das faixas de gestão de combustíveis nas redes viárias do concelho de Pinhel. O Senhor Vereador explicou que tentou aceder ao caderno de encargos através do portal da Base Gov, no entanto, não conseguiu abrir o ficheiro, mas que no seu entender deveria haver, para além do limite da berma da estrada, 10 metros de limpeza para os dois lados da estrada, e que o caderno de encargos deveria contemplar, igualmente, a limpeza das valetas e dos aquedutos. No seu entender, relativamente a este assunto é natural haver atrasos, no entanto, existem trabalhos que estavam a ser realizados que não deveriam ser feitos nesta altura, uma vez que não eram já permitidos, como é o caso de estar a decorrer a limpeza das bermas com utilização de correntes metálicas, sendo que nesta altura esse tipo de utilização é proibida. No caso de provocarem algum incêndio, deverão ser os responsáveis pelo respetivo incêndio. O Senhor Vereador demonstrou a sua preocupação no que se refere ao cumprimento ou não cumprimento do caderno de encargos, uma vez que o que viu é que a limpeza das valetas não estava a ser devidamente feita, e que aconselhava a que nas valetas fosse feita uma boa limpeza, sem montes de terra e ficasse o cimento à vista.-----

Fez uso da palavra o Senhor Vereador Alexandre Raposo para perguntar à Senhora Presidente se tinha conhecimento das alterações legislativas nos Centros de Inspeção Automóvel. O Senhor Vereador perguntou à Senhora Presidente se será possível a Câmara Municipal de Pinhel fazer um pedido ao IMT, no sentido de haver um Centro de Inspeção Automóvel no Concelho de Pinhel. -----

Tomou a palavra a Senhora Presidente que agradeceu os pedidos de esclarecimentos. A Senhora Presidente explicou que no que se referia à deliberação da Assembleia de Freguesia de Vale do Côa, que teria eventualmente aprovado a demolição do Forno do Gabriel, a Senhora Presidente quis esclarecer que as Juntas de Freguesia são autónomas do ponto de vista jurídico e institucional da Câmara e que a Câmara não tem qualquer tutela administrativa e jurídica sobre as juntas, que funcionam como órgãos próprios eleitos pelos cidadãos e, portanto, a deliberação da Assembleia da Freguesia de Vale do Côa foi uma votação e estava perfeitamente legitimada. No que concerne à classificação do forno enquanto património, a Senhora Presidente referiu que se deve ser rigoroso no termo património, saber se é ou não, saber de quando data o forno, qual a classificação do edificado, em que estado é que se encontra o edifício, pois consoante os critérios pode não ser uma requalificação, mas antes a construção de um novo forno. A Senhora Presidente referiu que, pelo que lhe tinha sido dado a conhecer, o forno teve décadas ao abandono, cheio de silvas e gestas, sem ninguém ter demonstrado qualquer tipo de interesse por ele, só agora se tornou valioso, no entanto, se do ponto de vista patrimonial for um elemento relevante, a Câmara assumirá as suas obrigações

Município de Pinhel

e fará a verificação do património, se não for cabe aos órgãos da freguesia, que têm toda a autonomia, decidir. Relativamente à jornada contínua dos trabalhadores do Município de Pinhel, a Senhora Presidente esclareceu que os trabalhadores da Câmara têm , para além da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, a Lei n.º 35 de 2014, uma regulamentação coletiva de trabalho, onde constam as condições de acesso à jornada contínua e, portanto, todos os trabalhadores que exerçam o seu horário de trabalho em jornada contínua, sendo que maioritariamente são trabalhadores dos serviços externos, estavam enquadrados, quer na Lei, quer no acordo coletivo de trabalho que foi celebrado entre o Município e o Sindicato dos Trabalhadores da Administração Local e que, por despacho da Senhora Presidente, abrangeu todos os demais trabalhadores da Câmara estando, por isso, enquadrados, quer na Lei, quer no Contrato Coletivo de Trabalho. A Senhora Presidente esclareceu que não tem conhecimento de nenhum trabalhador que tenha pedido jornada contínua e que lhe tenha sido indeferido esse pedido, mas que irá verificar, uma vez que o pelouro dos Recursos Humanos é partilhado com a Senhora Vice-Presidente, que de momento não se encontrava. Mais explicou, que o deferimento ou indeferimento a um pedido, seja esse pedido feito por um trabalhador ou por um munícipe, terá sempre de ser sujeito a uma análise, a uma informação e a uma fundamentação, seja para deferir, seja para indeferir. No que dizia respeito aos pedidos de acumulação de funções dos trabalhadores do Município de Pinhel, a Senhora Presidente esclareceu que no início do seu mandato assinou um despacho, onde revogou todas as acumulações de funções, deixando de haver trabalhadores autorizados a ter outras funções para além daquelas que exercem na Câmara, que devem ser as suas funções principais. A Senhora Presidente referiu que tem havido alguns pedidos de funcionários nesse sentido, para acumular funções, pedidos esses que têm sido analisados pelos recursos humanos e têm informação enquadrada na Lei de Contrato de Trabalho em Funções Públicas. A Senhora Presidente explicou que já houve pedidos deferidos e pedidos indeferidos, devido a situações de conflito de interesses com as funções que desempenham na Câmara. A Senhora Presidente referiu que os dados que estão nos serviços, iriam ser remetidos aos Senhores Vereadores para poderem ser analisados e terem conhecimento dos processos e da sequência de procedimento que é sempre igual para todos os trabalhadores. No que diz respeito às redes secundárias, esclareceu ao Senhor Vereador António Ruas que se quiser consultar e analisar os cadernos de encargos referentes à limpeza das bermas das estradas, não necessitava de aceder ao portal da Base Gov, uma vez que os mesmos foram votados por este Executivo e, por isso, os Senhores Vereadores tinham essa informação no repositório das reuniões anteriores. A Senhora Presidente explicou que em anos anteriores a limpeza das bermas era dividida em três setores, mas

Município de Pinhel

que se tem vindo a verificar muita dificuldade para o cumprimento dos prazos destes trabalhos. Neste ano, a Senhora Presidente explicou que alteraram o procedimento para seis setores, sendo que a área foi a mesma, tendo sido feito apenas setores mais pequenos para que o mercado e para que as empresas que fazem as limpezas, pudessem concorrer a um, dois ou três setores, uma vez que se tratava de setores com área mais reduzida, e pudessem vir mais empresas para garantir uma execução do serviço mais rápido. No entanto, a Senhora Presidente esclareceu que nem sempre o mercado responde como queremos e, por isso, o efeito foi o contrário, tendo vindo uma empresa que apresentou o preço mais baixo e ganhou os seis setores. Um dos setores já estava completamente executado, a parte que abrange Alverca da Beira, Bouça Cova, alto das Ervas Tenras, a Quinta dos Ferreiros até à frente das Freixedas e, neste momento, a Senhora Presidente referiu que andavam a limpar a zona dos Gravelos na Souropires e estavam a terminar o caminho rural da Souropires até ao matadouro da Matibom. A Senhora Presidente referiu que estava a ser limpo todo o setor que envolve a freguesia das Lameiras e, ainda no dia desta reunião, iria começar a ser limpo a estrada que vai do alto de Valbom para Pinhel. Estava também a ser limpa toda a estrada que abrange a Ermida da Senhora das Fontes na Santa Eufêmia até ao alto de Pala. A Senhora Presidente referiu que as coisas não estavam a decorrer à velocidade que se pretendia, uma vez que o que se pretendia era que as bermas já estivessem quase todas limpas, no entanto, não se pode fazer este tipo de serviço, pois este ano foi um ano em que choveu muito e se este tipo de trabalho fosse feito antes, neste momento as ervas já tinham crescido muito outra vez e o que se pretende é que as bermas estejam limpas na altura dos incêndios rurais que é esta. A Senhora Presidente deu conhecimento aos Senhores Vereadores que na próxima semana iria haver um reforço de equipa, com uma equipa nova a entrar na limpeza, o que fará com que na próxima semana estejam três equipas no terreno. A Senhora Presidente referiu que as equipas estão condicionadas ao índice de incêndio rural determinado, todos os dias o Instituto de Meteorologia atualiza a informação e manda essa informação para a proteção civil e a proteção civil envia a informação para os serviços da Câmara sobre o índice de perigosidade de incêndio rural, sendo que as equipas de limpeza estão sempre limitadas nos seus trabalhos por esse índice, mas até às onze horas da manhã podem realizar os trabalhos que têm mais limitações e a partir desse horário fazem a utilização de ferramenta sem disco, sem fio, os tratores não trabalham e as equipas fazem limpezas e podas manuais. A Senhora Presidente quis esclarecer que a questão da maquinaria só era utilizada até às onze horas da manhã, apesar de poder excecionalmente assinar um despacho a autorizar a utilização de toda a maquinaria para além do horário permitido por Lei, no entanto, a Senhora Presidente não o fez, porque existe

Município de Pinhel

um risco extremo que deve ser assumido e não quer criar uma situação de perigo para todos. A Senhora Presidente referiu que existe um fiscal, nomeado pelo Executivo numa das reuniões anteriores, que acompanha diariamente a execução dos trabalhos e que o que estava a ser preconizado era o que estava na Lei e os dez metros estavam a ser cumpridos, mas que numa próxima contratação e nos próximos cadernos de encargos, a Senhora Presidente referiu que se deve não só cortar a erva, mas sim raspá-la também, e isso devia ficar previamente previsto, para a terra poder ficar limpa e deixar entranhar a água quando chove, pois o que tem acontecido até agora é que existe uma camada impermeabilizante que não deixa a água entrar no solo. A Senhora Presidente espera que o trabalho decorra sem grandes percalços nos próximos tempos, não estando a avançar com a velocidade pretendida, mas devendo sempre ser acautelada a segurança de todos. Fez uso da palavra o Senhor Vereador Carlos Videira que cumprimentou os presentes e referiu que tem vindo a acompanhar a limpeza das bermas diariamente e que tinha falado com uma Senhora Engenheira Florestal que encontrou no próprio terreno e que acompanha também os trabalhos realizados e, no que se refere à questão das bermas cimentadas, a empresa contratada, nos seus tempos mortos, volta atrás e faz uma limpeza mais rigorosa, dentro das possibilidades, e que era uma vantagem ter alguém da própria empresa de limpeza contratada no terreno, entendida no assunto.-----

Tomou a palavra a Senhora Presidente que agradeceu a intervenção do Senhor Vereador e referiu que no que diz respeito às alterações legislativas nos centros de inspeções que o Senhor Vereador Alexandre Raposo tinha anteriormente referido, a Senhora Presidente esclareceu que se tratava de um assunto que estava a ser verificado, pois antes havia uma limitação que era determinada pela proximidade dos concelhos e havendo um centro de inspeções automóveis na Guarda e outro em Figueira de Castelo Rodrigo, ao concelho de Pinhel não era permitido ter um, no entanto, agora com estas novas alterações é um assunto que está a ser tratado.-----

C. Período da “Ordem do Dia”; -----

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos quanto a esta divisão. -----

Propostas; -----

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos quanto a esta divisão. -----

Presidência: -----

Município de Pinhel

1- Ratificação do despacho que autorizou o apoio logístico, pedido apresentado pelo representante da Comissão de Finalistas 2026/2027 do Agrupamento de Escolas de Pinhel, para a realização de uma Néon Party, no Centro Logístico de Pinhel, no dia 17 de julho de 2026:

- Tomou a palavra a Senhora Presidente que referiu que inicialmente neste pedido os finalistas tinham pedido para a festa ser no Parque da Trincheira com uma licença de ruído até às quatro horas da manhã. Tratando-se de uma zona residencial e para não causar transtorno às pessoas, foi-lhe transmitido que a licença só seria concedida até às duas horas da manhã, o que limitava a atividade dos finalistas. A Senhora Presidente explicou que devido a este transtorno, chegaram a um entendimento e os finalistas tinham feito a festa deles até às quatro horas da manhã, mas no exterior do Centro Logístico. A Senhora Presidente explicou que este pedido, tal como os seguintes, tratava-se de ratificações, pois eram pedidos que tanto este como os outros seguintes, não tinham sido apresentados com a antecedência necessária para ser aprovado pela Câmara.-----

O Executivo Municipal ratificou, por unanimidade, o despacho que autorizou o apoio logístico, pedido apresentado pelo representante da Comissão de Finalistas 2026/2027 do Agrupamento de Escolas de Pinhel, para a realização de uma Néon Party, no Centro Logístico de Pinhel, no dia 17 de julho de 2026.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

2- Ratificação do despacho que autorizou a emissão de licença especial de ruído, pedido apresentado pelo Motoclube Falcões da Estrada, para a realização de uma Néon Party, no dia 17 de julho de 2026, no Centro Logístico de Pinhel, até às 5:00H, nos termos e para os efeitos da legislação e regulamentos aplicáveis:

- O Executivo Municipal ratificou, por unanimidade, o despacho que autorizou a emissão de licença especial de ruído, pedido apresentado pelo Motoclube Falcões da Estrada, para a realização de uma Néon Party, no dia 17 de julho de 2026, no Centro Logístico de Pinhel, até às 4:00H, nos termos e para os efeitos da legislação e regulamentos aplicáveis.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

Município de Pinhel

Tomou a palavra a Senhora Presidente para explicar aos presentes que nos Termos da Lei quando os pedidos ou os assuntos são urgentes, o Presidente pode aprovar, sendo que posteriormente, os mesmos assuntos, têm que ir à consideração do Executivo na reunião seguinte, e era precisamente o que estava a ser feito.-----

3- Ratificação do despacho que concedeu a emissão do parecer favorável para a realização do Passeio de Motas 50cc, no dia 12 de julho, pedido apresentado pela Junta de Freguesia de Valbom /Bogalhal: - O Executivo Municipal ratificou, por unanimidade, o despacho que concedeu a emissão do parecer favorável para a realização do Passeio de Motas 50cc, no dia 12 de julho, pedido apresentado pela Junta de Freguesia de Valbom /Bogalhal.-----

4- Ratificação do despacho que autorizou o apoio logístico para a realização de um do Passeio de Motas 50cc, no dia 12 de julho, pedido apresentado pela Junta de Freguesia de Valbom /Bogalhal: - O Executivo Municipal ratificou, por unanimidade, o despacho que autorizou o apoio logístico (nomeadamente a cedência de bancos e cadeiras para aproximadamente 150 pessoas) para a realização de um do Passeio de Motas 50cc, no dia 12 de julho, pedido apresentado pela Junta de Freguesia de Valbom /Bogalhal.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

5- Ratificação do despacho que autorizou o parecer favorável para a realização do Passeio de Carros Clássicos e Desportivos, no dia 11 de julho de 2026, pedido apresentado pela Associação de Festas de Santana da Azinha (AFSA): - Considerando a informação técnica prestada e que o pedido reúne condições para deferimento nos termos com o Decreto Regulamentar n.º 2 A/2005, de 24 de março, n.º 2 do Artigo 3º, o Executivo Municipal ratificou, por unanimidade, o despacho que autorizou o parecer favorável para a realização do Passeio de Carros Clássicos e Desportivos, no dia 11 de julho de 2026, pedido apresentado pela Associação de Festas de Santana da Azinha (AFSA).-----

6- Ratificação do despacho que autorizou a emissão de licença especial de ruído, pedido apresentado pelo Motoclube Falcões da Estrada, para a realização de um baile, no dia 18 de julho de 2026, até às 4:00H, na localidade do Arco, da Agregação de Freguesias Sul de Pinhel, nos termos

Município de Pinhel

e para os efeitos da legislação e regulamentos aplicáveis: - O Executivo Municipal ratificou, por unanimidade, o despacho que autorizou a emissão de licença especial de ruído, pedido apresentado pelo Motoclube Falcões da Estrada, para a realização de um baile, no dia 18 de julho de 2026, na localidade do Arco, até às 4:00H, nos termos e para os efeitos da legislação e regulamentos aplicáveis.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

1. Divisão de Administração e Finanças; -----

1- Situação Financeira – Resumo Diário da Tesouraria: - Foi apresentado o Resumo Diário da Tesouraria, cujo valor em Operações Orçamentais é de 1.640.069,88€ (um milhão, seiscentos e quarenta mil, sessenta e nove centimos e oitenta e oito centimos) e, em Operações não Orçamentais é de 182.697,21€ (cento e oitenta e dois mil, seiscentos e noventa e sete euros e vinte e um centimos). O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

2- Apreciação e votação do pedido de apoio de transporte para os dias 26 e 27 de agosto de 2026, apresentado pelo Sr. Padre Jorge Castela, para a realização da Peregrinação da Diocese da Guarda a Fátima: - O Executivo Municipal aprovou, por unanimidade, o pedido de apoio de transporte para os dias 26 e 27 de agosto de 2026, apresentado pelo Sr. Padre Jorge Castela, para a realização da Peregrinação da Diocese da Guarda a Fátima.-----

3- Apreciação e votação do pedido de apoio logístico, apresentado pela Junta de Freguesia das Freixedas, para a realização do 17º Passeio BTT, da Associação dos Amigos de São Francisco, da localidade dos Prados: - Tomou a palavra a Senhora Presidente que referiu que já era uma tradição no dia 15 de agosto a Associação dos Amigos de São Francisco fazerem o seu passeio anual e que estava presente esse mesmo pedido.-----

O Executivo Municipal aprovou, por unanimidade, o pedido de apoio logístico, nomeadamente a cedência de mesas e bancos para cerca de 200 pessoas, 200 t-Shirts na cor verde-alface (65 tamanho S, 50 tamanho M, 50 tamanho L, 30 tamanho XL e 5 tamanho XXL) apresentado pela Junta de Freguesia das Freixedas, para a realização do 17º Passeio BTT, da Associação dos Amigos de São Francisco, da localidade dos Prados.-----

Município de Pinhel

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

Tomou a palavra o Senhor Vereador António Ruas que quis deixar uma sugestão relativa a todos estes pontos que estavam a ser abordados e ainda iam abordar, referindo que nada tem contra os mesmos e votaria favoravelmente neles, mas gostaria que houvesse uma equidade relativamente a todos os apoios logísticos que a Câmara estava a dar para as Juntas de Freguesia, para as Associações ou para as Comissões para a realização das suas festas. O Senhor Vereador pediu à Senhora Presidente para a Senhora Presidente mandar elaborar um regulamento referente a esta matéria, para evitar possíveis guerras, para evitar possíveis acusações que se dava mais apoio a uns do que a outros.-----

Fez uso da palavra a Senhora Presidente para esclarecer que a Câmara tem vindo a fazer um esforço enorme, com trabalhadores a circularem desde muito cedo, já que as festas acabam tarde e, por vezes, o material tem que ser logo desmontado para que os outros possam usufruir dele ao outro dia de manhã, carregando bancos de um lado para o outro, com as carrinhas, para se conseguir dar apoio a toda gente. A Senhora Presidente referiu que irá ser avaliada a sugestão do regulamento, sendo que depois terá de haver uma maneira de se fazer a gestão do material, pois o que tem sido feito até agora é através do bom senso e quando não há material que chegue para todos, divide-se e ninguém fica desprotegido.-----

4- Apreciação e votação do pedido de apoio de transporte para os dias 3 e 7 de agosto de 2026, apresentado pela ADM Estrela – Associação Social e Desenvolvimento, para a realização da Colónia de Férias desta instituição: - O Executivo Municipal aprovou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Carlos Videira que não tomou parte da votação, pois pertence à direção da instituição, o pedido de apoio de transporte para os dias 3 e 7 de agosto de 2026, viagem de ida e posterior regresso da Pousada de Juventude de Santa Cruz, em Torres Vedras) apresentado pela ADM Estrela – Associação Social e Desenvolvimento, para a realização da Colónia de Férias desta instituição.-----

5- Apreciação e votação do pedido de apoio de transporte para o dia 6 de setembro de 2026, apresentado pela Associação de Melhoramentos e Apoio Social de Valbom, para a realização de

Município de Pinhel

uma viagem a Fátima: - Tomou a palavra a Senhora Presidente para convocar os Senhores Vereadores para uma reflexão em conjunto uma vez que estava a ser pedido a cedência de transporte para cerca de cinquenta pessoas e tem vindo a ser indeferido a cedência de dois autocarros da Câmara. A Senhora Presidente deu conhecimento que a Câmara dispõe de três autocarros, um deles muito antigo e em viagens longas e com calor torna-se muito desagradável, e de dois autocarros mais recentes. O transporte do Siga o Falcão deve sempre ficar salvaguardado, pelo que restava apenas um autocarro, sendo que o autocarro que faz o Siga o Falcão faz, em tempo de aulas, fazia o transporte das crianças para as piscinas e os transportes regulares diariamente. A Senhora Presidente propôs ao Executivo Municipal que se deliberasse o apoio de apenas um autocarro de trinta e dois lugares, devendo depois a Associação contratar um outro transporte complementar. -----

O Senhor Vereador António Ruas referiu que concordava com a proposta, no entanto, não queria que houvesse diferenças entre os tipos de apoio dados às associações.-----

A Senhora Presidente esclareceu que já houve pedidos semelhantes a este e a decisão foi a mesma.- Fez uso da palavra o Senhor Vereador António Ruas que sugeriu ceder um autocarro de trinta e dois lugares para um dia e noutro dia levaria as restantes pessoas.-----

A Senhora Presidente esclareceu que estava fora de questão, pois a viagem a Fátima da Associação já estava marcada para aquele dia.-----

O Executivo Municipal aprovou, por unanimidade, o pedido de apoio de transporte (um autocarro de 32 lugares) para o dia 6 de setembro de 2026, apresentado pela Associação de Melhoramentos e Apoio Social de Valbom, para a realização de uma viagem a Fátima. -----

6- Apreciação e votação do pedido apresentado pela Comissão de Festas de Santo Antão, relativo à emissão de licença especial de ruído, para a realização de bailes, na localidade de Safurdão, da freguesia de Atalaia e Safurdão, para os dias 31 de julho, 1 de agosto e 2 de agosto de 2026, nos termos e para os efeitos da legislação e regulamentos aplicáveis: - Considerando a informação técnica prestada e nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 e 2 do Artigo 15º, do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão de licença especial de ruído, até às 4:00H para a realização de um baile, para os dias 31 de julho, 1 e 2 de agosto de 2026, até às 4:00H, na localidade de Safurdão, na freguesia de Atalaia e Safurdão, mediante o pagamento das respetivas taxas.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com

Município de Pinhel

as suas posteriores alterações legais.-----

7- Apreciação e votação do pedido apresentado pelo Presidente da Junta de Freguesia de Alverca da Beira /Bouça Cova, relativo à emissão de licença especial de ruído, para a realização da Festa Anual em Honra de Nossa senhora da Assunção, até às 5.00H, no Largo da Feira, na localidade de Alverca da Beira, da freguesia de Alverca da Beira/Bouça Cova, para os dias 14, 15 e 16 de agosto de 2026, nos termos e para os efeitos da legislação e regulamentos aplicáveis: - Tomou a palavra a Senhora Presidente que fez uma proposta de se uniformizar o critério do horário até às quatro horas da manhã para as festas populares, com exceção do Bar da Fábrica e do centro Logístico, pois estão fora da zona residencial.-----

Considerando a informação técnica prestada e nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 e 2 do Artigo 15º, do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão de licença especial de ruído, até às 4:00H para a realização da Festa Anual em Honra de Nossa Senhora da Assunção, para os dias 14, 15 e 16 de agosto de 2026, no Largo da Feira, até às 4:00H, na localidade de Alverca da Beira, na freguesia de Alverca da Beira/Bouça Cova e respetivo pedido de isenção de pagamento de taxas, nos termos da alínea b), do n.º 1 do Artigo 7º do Regulamento de Taxas do Município.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

8- Apreciação e votação do pedido apresentado pelo Presidente da Junta de Freguesia de Alverca da Beira /Bouça Cova, relativo à emissão de licença especial de ruído, para a realização da Festa Anual em Honra de Santo António, até às 5.00H, no Largo de Santo António, na localidade de Bouça Cova, da freguesia de Alverca da Beira/Bouça Cova, para os dias 7, 8 e 9 de agosto de 2026, nos termos e para os efeitos da legislação e regulamentos aplicáveis: - Considerando a informação técnica prestada e nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 e 2 do Artigo 15º, do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão de licença especial de ruído, até às 4:00H para a realização da Festa Anual em Honra de Santo António, para os dias 7, 8 e 9 de agosto de 2026, no Largo de Santo António, até às 4:00H, na localidade de Bouça Cova, na freguesia de Alverca da Beira/Bouça Cova e respetivo pedido de isenção de pagamento de taxas, nos termos da alínea b), do n.º 1 do Artigo 7º do Regulamento de Taxas

Município de Pinhel

do Município.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

9- Apreciação e votação do pedido apresentado pelo Presidente da Junta de Freguesia de Alverca da Beira /Bouça Cova, relativo à emissão de licença especial de ruído, para a realização da Festa Religiosa, até às 5.00H, no Largo da Estação de Pinhel, da freguesia de Alverca da Beira/Bouça Cova, para o dia 1 de agosto de 2026, nos termos e para os efeitos da legislação e regulamentos aplicáveis:

- Considerando a informação técnica prestada e nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 e 2 do Artigo 15º, do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão de licença especial de ruído, até às 4:00H para a realização de uma festa religiosa, para o dia 1 de agosto de 2026, no Largo da Estação de Pinhel, até às 4:00H, na freguesia de Alverca da Beira/Bouça Cova e respetivo pedido de isenção de pagamento de taxas, nos termos da alínea b), do n.º 1 do Artigo 7º do Regulamento de Taxas do Município.----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

10- Apreciação e votação do pedido apresentado pelo Presidente da Junta de Freguesia de Alverca da Beira /Bouça Cova, relativo à emissão de licença especial de ruído, para a realização do Sunset, até às 5.00H, na Capela de Nossa Senhora da Conceição, na localidade de Alverca da Beira, da freguesia de Alverca da Beira/Bouça Cova, para o dia 25 de julho de 2026, nos termos e para os efeitos da legislação e regulamentos aplicáveis:

- Considerando a informação técnica prestada e nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 e 2 do Artigo 15º, do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão de licença especial de ruído, até às 4:00H para a realização do Sunset, para o dia 25 de julho de 2026, na Capela de Nossa Senhora da Conceição, até às 4:00H, na localidade de Bouça Cova, na freguesia de Alverca da Beira/Bouça Cova e respetivo pedido de isenção de pagamento de taxas, nos termos da alínea b), do n.º 1 do Artigo 7º do Regulamento de Taxas do Município.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com

Município de Pinhel

as suas posteriores alterações legais.-----

11- Apreciação e votação do pedido de apoio de equipamento apresentado pela TERRA Associação Cultural e Recreativa de Penhaforte: - Tomou a palavra a Senhora Presidente que referiu que estava presente um pedido remetido pelos órgãos sociais da Associação de Penhaforte com uma necessidade urgente, um apoio para a colocação nos dois edifícios da associação, na sede e na casa de apoio, ar condicionado. A Senhora Presidente referiu que os Senhores Vereadores tinham presente um orçamento, apresentado pela Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior, que podia servir de referência para este pedido.-----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de apoio de equipamento, nomeadamente o fornecimento e instalação de ar condicionado, apresentado pela TERRA Associação Cultural e Recreativa de Penhaforte, através de uma avaliação de três orçamentos distintos e se optar pelo mais barato.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

12- Apreciação e votação do pedido de apoio logístico apresentado por Nelson Miguel Rabaçal Valente, em representação da Mordomia da Quintã dos Bernardos do ano de 2026, para a realização da Festa da Quintã dos Bernardos nos dias 31 de julho, 1 e 2 de agosto de 2026: - O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de apoio logístico, nomeadamente a cedência de um palco, dois wc portáteis individuais, cinco biombos e a elaboração e divulgação do cartaz da festa, para a realização da Festa em Honra de São Bernardo, na localidade da Quintã dos Bernardos, na freguesia de Pinhel, para os dias 31 de julho, 1,2 e 3 de agosto de 2026.-----

Esta deliberação foi em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto aprovada no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

13- Apreciação e votação do pedido apresentado por Maria Manuela Cruz Leal, relativo à emissão de licença especial de ruído, para a realização da Festa Anual em Honra de Nossa Senhora de Fátima, até às 2:00H, no Largo da Praça, na localidade de Póvoa del Rei, na freguesia de Vale do

Município de Pinhel

Massueime, para o dia 1 de agosto de 2026, nos termos e para os efeitos da legislação e regulamentos aplicáveis: - Considerando a informação técnica prestada e nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 e 2 do Artigo 15º, do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão de licença especial de ruído, até às 2:00H, para a realização da Festa Anual em Honra de Nossa Senhora de Fátima, no Largo da Praça, na localidade de Póvoa del Rei, na freguesia de Vale do Massueime, para o dia 1 de agosto de 2026, mediante o pagamento das respetivas taxas. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

14- Apreciação e votação do pedido de apoio logístico apresentado pela Comissão de Festas de Souropires 2025/2026 para os dias 31 de julho, 1, 2 e 3 de agosto de 2026: - O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a cedência de seis grades municipais para a organização de controlo e delimitação de espaços, durante a realização das Festas Anuais em Honra de São Lourenço, na freguesia da Souropires.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

15- Apreciação e votação do pedido de corte de rua apresentado por Telmo José dos Santos Poço, representante da Mordomia das Festas Anuais em Honra de São Lourenço para os dias 31 de julho, 1,2 e 3 de agosto de 2026, na freguesia da Souropires, nos termos e para os efeitos da legislação e regulamentos aplicáveis: - Considerando a informação técnica prestada em que o pedido se encontra em conformidade para ser autorizado, apresentando parecer da GNR e mapa com alternativa à circulação do trânsito, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de corte de rua apresentado por Telmo José dos Santos Poço, representante da Mordomia das Festas Anuais em Honra de São Lourenço para os dias 31 de julho, 1,2 e 3 de agosto de 2026, na freguesia da Souropires.-----

16- Apreciação e votação do pedido de licença de ruído apresentado por Telmo José dos Santos

Município de Pinhel

Poço, representante da Mordomia, para a realização das Festas Anuais em Honra de São Lourenço para os dias 31 de julho, 1,2 e 3de agosto de 2026, até às 4:00 horas, na freguesia da Souropires, nos termos e para os efeitos da legislação e regulamentos aplicáveis: - Considerando a informação técnica prestada e nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 e 2 do Artigo 15º, do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão de licença especial de ruído, até às 4:00H, para a realização das Festas Anuais em Honra de São Lourenço, na freguesia da Souropires, para os dias 31 de julho, 1, 2 e 3 de agosto de 2026, mediante o pagamento das respetivas taxas. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

17- Apreciação e votação do pedido de licença de ruído apresentado pela União de Freguesia Atalia e Safurdão, para a realização da Festa de Santo António, nos dias 15 e 16 de agosto de 2026, até às 4:00 horas, na localidade da Atalaia, nos termos e para os efeitos da legislação e regulamentos aplicáveis: - Considerando a informação técnica prestada e nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 e 2 do Artigo 15º, do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão de licença especial de ruído, até às 4:00H, para a realização da Festa de Santo António, para os dias 15 e 16 de agosto de 2026, na localidade da Atalaia e respetivo pedido de isenção de pagamento de taxas, nos termos da alínea b), do n.º 1 do Artigo 7º do Regulamento de Taxas do Município.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

18- Apreciação e votação do pedido de licença de ruído apresentado pela Comissão de Festas das Gouveias, para a realização da Festa em Honra e Louvor do Santíssimo Sacramento, para os dias 7, 8 e 9 de agosto de 2026, até às 5:00 horas, na Casa do Povo das Gouveias, da Agregação das Freguesias de Sul de Pinhel, nos termos e para os efeitos da legislação e regulamentos aplicáveis: - Considerando a informação técnica prestada e nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 e 2 do Artigo 15º, do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão de licença especial de ruído, até às 4:00H, para a realização da

Município de Pinhel

Festa em Honra e Louvor do Santíssimo Sacramento, na Casa do Povo das Gouveias, da Agregação das Freguesias de Sul de Pinhel, para os dias 7, 8 e 9 de agosto de 2026, mediante o pagamento das respetivas taxas.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

19- Apreciação e votação do pedido de licença de ruído apresentado pela Freguesia do Lamegal, para a realização a realização de um baile, no dia 25 de julho de 2026, até às 4:00 horas, na localidade do Freixinho, nos termos e para os efeitos da legislação e regulamentos aplicáveis:

- Considerando a informação técnica prestada e nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 e 2 do Artigo 15º, do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão de licença especial de ruído, até às 4:00H para a realização de um baile, para o dia 25 de julho de 2026, na localidade do Freixinho, na freguesia do Lamegal e respetivo pedido de isenção de pagamento de taxas, nos termos da alínea b), do n.º 1 do Artigo 7º do Regulamento de Taxas do Município.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

20- Apreciação e votação do pedido de apoio logístico apresentado pelo Futebol Clube de Pala para a realização da 3.ª Edição da Festa da Vinha e do Vinho, no dia 26 de julho de 2026, na freguesia de Pala:

- Considerando que o evento é uma iniciativa de dinamização económica, turística, cultural e social do Concelho de Pinhel, o Executivo Municipal aprovou, por unanimidade, o pedido de apoio logístico (nomeadamente 150 t-shirts, uma tenda dobrável e 10 baias metálicas e a roulotte), para a realização da 3.ª Edição da Festa da Vinha e do Vinho, no dia 26 de julho de 2026, na freguesia de Pala.-----

Fez uso da palavra o senhor Vereador António Ruas que perguntou se o Futebol Clube de Pala tinha uma comissão de gestão, se tinha órgãos ou não e qual era o ponto de situação em termos económico-financeiros desta associação. Referiu que o que lhe constava era que havia situações de dívida relativas ao futebol Clube de Pala e se a comissão de gestão estava a tomar conta dessas situações e se tinha conhecimento das mesmas.-----

Município de Pinhel

Tomou a palavra a Senhora Presidente para referir que não tem conhecimento sobre essa matéria.-
O Senhor Vereador António Ruas referiu que gostaria que a senhora Presidente se informasse sobre a situação para se saber o que se está a passar.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

21- Apreciação e votação do pedido de apoio logístico apresentado pela Associação da Malta e a Mordomia de Nossa Senhora do Moral 2026/2027, para a realização do evento Sunset & Moonlight Party with Paintball Malta 26, no dia 25 de julho de 2026, no Campo Miguel e Mota, na localidade da Malta, da freguesia de Pinhel: - O Executivo Municipal aprovou, por unanimidade, a cedência de dez mesas e bancos para a realização do evento Sunset & Moonlight Party with Paintball Malta 26, no dia 25 de julho de 2026, no Campo Miguel e Mota, na localidade da Malta, da freguesia de Pinhel.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

Tomou a palavra o Senhor Vereador António Ruas para saber se a Câmara Municipal tinha casas de banho amovíveis.-----

A Senhora Presidente respondeu afirmativamente, mas que já estavam a ser cedidas e, por isso, que não disponha de mais.-----

22- Apreciação e votação do pedido de apoio logístico apresentado pela Garagem 64XX, para a realização do “4º Encontro Tuning e Stance Garagem 64xx”, no dia 8 de agosto de 2026: - O Executivo Municipal aprovou, por unanimidade, conceder o apoio logístico para a realização do “4º Encontro Tuning e Stance Garagem 64xx”, no dia 8 de agosto de 2026, nomeadamente a cedência de wc, palco, mesas e respetivos bancos, jerseys e a divulgação do evento. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

Município de Pinhel

23- Apreciação e votação do pedido de Revisão de Preços – Contrato de Recolha de Resíduos

Urbanos no Concelho de Pinhel: - Tomou a palavra a palavra a Senhora Presidente que referiu que este assunto que estava presente para análise e deliberação já tinha sido presente ao Executivo Municipal, mas tinha sido retirado da Ordem de Trabalhos para uma melhor análise e que estava nesta reunião já com toda a informação e com os dados necessários para deliberarem. A Senhora Presidente explicou que a empresa FCC é uma empresa, com quem a Câmara tinha celebrado em dois mil e vinte e quatro, um contrato de recolha de resíduos sólidos urbanos e, em abril, esta empresa pediu uma revisão dos preços para um valor mensal que eles entenderam, que deveria ser no valor de 17.115,10€ (dezassete mil, cento e quinze euros e dez cêntimos). A Câmara, em dois mil e vinte e quatro, fez este contrato do tratamento e da recolha dos nossos resíduos urbanos, para o prazo de trinta e seis meses, pelo valor de 14.880,00€ (catorze mil, oitocentos e oitenta euros). A Senhora Presidente explicou que de acordo com a cláusula 38ª do Caderno de Encargos, o preço contratual poderá ser revisto por ambas as partes, com a fórmula de revisão de preços presente no caderno de encargos e explicou que constava da informação prestada que a revisão de preços poderá ser solicitada por cada um dos intervenientes a cada três meses, por conseguinte, a primeira revisão apenas poderá ser solicitada três meses após a assinatura do contrato. A Senhora Presidente referiu que a partir do mês de julho de 2026 o contrato termina e tendo em conta que a entidade competente para autorizar a despesa era o Executivo Municipal e, por isso, deviam aprovar ou não a proposta de revisão de preços que tinham presente da empresa no valor de 17.115,10€ (dezassete mil, cento e quinze euros e dez cêntimos) que deferia da aplicação da fórmula pelos serviços da Câmara que era do valor de 16.199,29€ (dezassex mil, cento e noventa e nove euros e vinte e nove cêntimos). A Senhora Presidente colocou-se à disposição para esclarecer qualquer dúvida. -----

Fez uso da palavra o Senhor Vereador António Ruas para referir que a informação que ali surgia era de acordo com aquilo que estava previsto no caderno de encargos e pela fórmula, quer relativamente à mão de obra, quer relativamente a outros custos.-----

Fez uso da palavra a Senhora Presidente que referiu que o cálculo foi feito de acordo com o índice de preço ao consumidor dos três meses anteriores, no qual resultou o valor de 16.199,29€ (dezassex mil, cento e noventa e nove euros e vinte e nove cêntimos) e que esse cálculo só produz efeitos a partir do momento em que fosse deliberado.-----

O Senhor Vereador António Ruas referiu que o fornecedor de serviços já tinha apresentado a revisão de preços em abril e que o Executivo logo nessa data devia ter deliberado sobre este assunto e

Município de Pinhel

demonstrou a sua preocupação a nível da legalidade da situação, uma vês que de abril até julho já passou algum tempo.-----

A Senhora Presidente referiu que o pedido recebido deve ser avaliado nos termos do caderno de encargos e da Lei e que era precisamente isso que estava a ser feito e relativamente à legalidade da situação, estava devidamente acautelada. O pedido teve a sua tramitação, com a informação, avaliação e a análise necessárias e que a revisão de preços era um mecanismo de equilíbrio financeiro do contrato.-----

O Senhor Vereador António Ruas disse que não ia questionar mais, mas ficava com as suas dúvidas e referiu que no Caderno de Encargos dizia que a revisão de preços ou era apresentada pelo fornecedor do serviço ou pela Câmara Municipal, no entanto, a partir do momento em que o fornecedor de serviços apresentou a revisão de preços, esta proposta devia ter sido logo analisada pelo Executivo Municipal e deliberada pelo Executivo Municipal e não passado três meses.-----

Fez uso da palavra a Senhora Presidente para referir que este assunto já tinha vindo à reunião do dia dois de julho, mas que tinha sido retirado da ordem de trabalhos por considerarem que faltava alguma informação, mas o processo encontrava-se devidamente informado juridicamente, financeiramente e com informações completas de modo a servir o interesse da Câmara.-----

Tomou a palavra o Senhor Vereador que referiu que na reunião do dia dois de julho de dois mil e vinte e seis sugeriu que o processo voltasse a ser reanalisado, pois no seu entender a informação nele contida não estava de acordo com a retroatividade proposta no caderno de encargos.-----

No âmbito da execução do contrato relativo à prestação de serviços de Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos no Concelho de Pinhel, de acordo com a fórmula prevista no caderno de encargos e, na sequência da atualização de índices, o Executivo Municipal aprovou, por unanimidade, o valor de 16.199,29€ (dezasseis mil, cento e noventa e nove euros e vinte e nove cêntimos).-----

Tomou a palavra a Senhora Chefe da Divisão de Administração e Finanças que referiu que esta decisão iria ser comunicada à empresa que terá posteriormente dez dias úteis para se pronunciar sobre a revisão.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

24- Apreciação e votação do pedido de Revisão de Preços – Contrato de varredura e limpeza das ruas e espaços públicos da cidade de Pinhel: - Tomou a palavra a palavra a Senhora Presidente

Município de Pinhel

para referir que se tratava da mesma empresa do que no ponto deliberado anteriormente, mas que o caderno de encargos não previa uma revisão de preços. A Senhora Presidente perguntou ao Executivo se queria aprovar uma revisão de preços que consubstanciava uma modificação ao contrato que era algo legalmente previsto nos termos em que foi aprovada a deliberação anterior, apenas pela adaptação que a Senhora Coordenadora sugeriu de ser uma maior preponderância da mão de obra, pois a varredura é um trabalho manual. A Senhora Presidente referiu que o Município de Pinhel tinha celebrado em Janeiro de dois mil e vinte e seis com a empresa FCC um contrato de varredura e de limpeza de espaços públicos da cidade, sendo que o valor do contrato foi de 403.338,00 (quatrocentos e três mil, trezentos e trinta e oito euros), mais IVA à taxa legal aplicável, o que resultava de uma faturação mensal no valor de 11.793,51€ (onze mil, setecentos e noventa e três euros e cinquenta e um centimos), mais IVA à taxa legal aplicável. A Senhora Presidente referiu que no caderno de encargos não havia a previsão da revisão de preços, no entanto, a mesma decorria da Lei. A Senhora Presidente explicou que foi a empresa a solicitar a revisão de preços com base numa fórmula que resultava no valor de 12.300,37€ (doze mil, trezentos euros e trinta e sete centimos), mais IVA à taxa legal aplicável, valor esse que seria mensal. Mais explicou, que a Senhora Coordenadora tinha feito a aplicação da fórmula da qual resultou um valor de 11.732,02€ (onze mil, setecentos e trinta e dois euros e dois centimos), o que perfazia um valor a favor do município, já que era 61,49€ (sessenta e um euros e quarenta e nove centimos) por mês mais barato do que aquilo que se estava a pagar. No entender da Senhora Presidente por uma questão de igualdade de circunstâncias, sendo que se tratava da mesma empresa, esta revisão de preços deveria ser aceite deixando à consideração dos Senhores Vereadores.-----

Fez uso da palavra o Senhor Vereador António Ruas que referiu ter uma dúvida sobre a revisão de preços, se era negativa ou se dava menos dinheiro do que o fornecedor tinha apresentado.-----

A Senhora Presidente esclareceu que o valor era menor do que o valor mensal de faturação que estava a ser debitado. A Senhora Presidente explicou que o proponente apresentou uma proposta de revisão de preços no valor mensal de 12.300,37€ (doze mil, trezentos euros e trinta e sete centimos), mais IVA à taxa legal aplicável, no momento a Câmara estava a pagar mensalmente 11.793,51€ (onze mil, setecentos e noventa e três euros e cinquenta e um centimos), mais IVA à taxa legal aplicável e, segundo a aplicação da fórmula pelos nossos serviços, para a revisão de preços se concretizar ficaria no valor mensal de 11.732,02€ (onze mil, setecentos e trinta e dois euros e dois centimos)), mais IVA à taxa legal aplicável, o que resultava numa diferença de 61,49€ (sessenta e um euros e quarenta e nove centimos) por mês a favor do Município.-----

Município de Pinhel

Fez uso da palavra o Senhor Vereador António Ruas que referiu que no Caderno de Encargos não constava a revisão de preços e se não previa isso, logo, o fornecedor de serviços não tinha direito a essa revisão e não teria de se aplicar, por isso, esclareceu que ou o Executivo deliberava no sentido de haver revisão de preços e neste caso estariam a alterar o caderno de encargos ou não concordariam com a revisão de preços, pois não existia nenhuma fórmula prevista no caderno de encargos, pois para existir essa fórmula na qual se baseavam para se fazer a revisão, o Executivo teria que aprovar essa mesma fórmula e apenas, posteriormente, se aprovaria ou não o cálculo apresentado.-----

Tomou a palavra a Senhora Presidente que referiu que tinham de decidir a aprovação ou não da revisão de preços contratual proposta pelo fornecedor de serviços, no caso de se aprovar iria haver variações de preços no decorrer do contrato público, se não se aprovar o preço já estava estabelecido até final do contrato.-----

Fez uso da palavra o Senhor Chefe de Gabinete para explicar que essa revisão de preços estava prevista nos Termos da Lei, apesar de não haver referência a ela no caderno de encargos, no Código dos Contratos Públicos prevê essa alteração.-----

Tomou a palavra o Senhor Vereador António Ruas que referiu que isto era um fornecimento de serviços e não se aceitar esta revisão de preços, não prevista no caderno de encargos, poderia acarretar consequências desagradáveis no âmbito da estabilidade dos serviços e pretendeu deixar este assunto esclarecido, uma vez que se tem de cumprir a Lei e, por isso, cumprindo a Lei concordava com a revisão de preços, com a fórmula e com a proposta dos técnicos da Câmara Municipal de Pinhel.-----

Fez uso da palavra a Senhora Presidente que esclareceu que se pretendia salvaguardar o interesse da Câmara, mas também salvaguardar a execução dos serviços.-----

No âmbito da execução do contrato relativo à prestação de serviços de varredura e limpeza das ruas e espaços públicos da cidade de Pinhel, o Executivo Municipal aprovou, por unanimidade, a revisão de preços proposta no fornecimento dos serviços acima mencionado.-----

Mais aprovou, por unanimidade, a fórmula de cálculo apresentada, que serviu de base ao preço contratual que, segundo a aplicação da mesma, será um valor de mensal de 11.732,02€ (onze mil, setecentos e trinta e dois euros e dois cêntimos)), mais IVA à taxa legal aplicável.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

25- Tomada de conhecimento da 7ª Modificação ao Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano de 2026, nos termos da competência delegada pela Câmara Municipal de Pinhel, em 30 de outubro de 2025 e para cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, com as suas posteriores alterações legais: - O Executivo Municipal tomou conhecimento da 7ª Modificação ao Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano de 2026, nos termos da competência delegada pela Câmara Municipal de Pinhel, em 30 de outubro de 2025 e para cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, com as suas posteriores alterações legais.-----

26- Tomada de conhecimento da 8ª Modificação ao Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano de 2026, nos termos da competência delegada pela Câmara Municipal de Pinhel, em 30 de outubro de 2025 e para cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, com as suas posteriores alterações legais: - O Executivo Municipal tomou conhecimento da 8ª Modificação ao Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano de 2026, nos termos da competência delegada pela Câmara Municipal de Pinhel, em 30 de outubro de 2025 e para cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, com as suas posteriores alterações legais.-----

27- Apreciação e votação da retificação da deliberação de 10 de dezembro de 2025 relativa ao procedimento de instalação de painéis fotovoltaicos: - Tomou a palavra a Senhora Presidente para referir que estava presente aos Senhores Vereadores a proposta n.º 8012, que vinha instruída com os documentos necessários para o Executivo poder deliberar. A Senhora Presidente explicou que no dia seis de fevereiro de dois mil e vinte e cinco a Câmara deliberou aprovar um procedimento concursal para a instalação de painéis fotovoltaicos no futuro Parque das Feiras de Pinhel, no entanto, no dia quinze de maio de dois mil e vinte e cinco e, porque não houve condições para se ter dado sequência ao procedimento, a Câmara tinha deliberado revogar este procedimento deliberado a seis de fevereiro de dois mil e vinte e cinco e se autorizava a Câmara a iniciar um novo procedimento. A Senhora Presidente prosseguiu e esclareceu que no dia dez de dezembro de dois mil e vinte e seis, já com o atual Executivo, tinha vindo para análise e deliberação uma intenção de revogação da decisão de contratar, uma vez que não tinha havido propostas apresentadas nos termos do Caderno de Encargos do procedimento que reunissem as condições exigidas para serem

Município de Pinhel

adjudicadas, e foi deliberado pelo Executivo revogar a deliberação de abertura deste procedimento, mas por lapso ficou em ata, que a deliberação que tinha sido revogada tinha sido a de seis de fevereiro de dois mil e vinte e cinco e não a de quinze de maio de dois mil e vinte e cinco. A Senhora Presidente referiu que como foi detetado este lapso apenas na troca das datas, apenas seria necessário retificar as datas.-----

De forma a repor a integralidade formal de todo o procedimento, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a retificação do texto de deliberação da reunião de 10 de dezembro de 2025, onde se lê “6 de fevereiro de 2025”, deverá passar a ler-se “15 de maio de 2025” e, onde se lê “cedência temporária de espaços municipais para a instalação de painéis fotovoltaicos”, deverá passar a ler-se “decisão de contratar um novo procedimento, por concurso público, para a concessão da área do terreno a cobrir com painéis fotovoltaicos”.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

28- Apreciação e votação da alteração ao contrato de seguro automóvel: - Tomou a palavra a Senhora Presidente que informou os Senhores Vereadores que havia um carro afeto de apoio à Presidência adquirido em sistema de renting, sistema esse que terminou e, por isso, ou se adquiria a viatura ou se tinha de fazer um novo procedimento para se adquirir uma nova viatura. A Senhora Presidente referiu que os serviços tinham analisado a situação e uma vez que o veículo em questão estava nas devidas condições sem ter dado problemas e lhe tinha sido apresentado um valor residual interessante, não via a necessidade de se adquirir um veículo novo. A Senhora Presidente informou que o valor foi de 29.000,00€ (vinte e nove mil euros) para o carro em questão e que este era do ano de dois mil e vinte e um. Para o veículo em questão havia um seguro feito à parte da frota do Município de Pinhel, o que não se justificava por ter um custo mais elevado do que o que estava ali proposto de 229,23€ (duzentos e vinte e nove euros e vinte e três cêntimos) se o veículo fosse englobado na frota do Município de Pinhel.- -----

O Executivo Municipal aprovou, por unanimidade, uma adenda ao contrato inicial da apólice de frota do Município de Pinhel, referente à inclusão do seguro do automóvel MERCEDES-BENZ E 300 E AMG LINE, com a matrícula AN-36-ET.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as

Município de Pinhel

suas posteriores alterações legais.-----

29- Apreciação e votação do pedido apresentado pelo Presidente da Junta de Freguesia de Alverca da Beira /Bouça Cova, relativo ao apoio logístico para a realização do Sunset, até às 5:00H, na Capela de Nossa Senhora da Conceição, na localidade de Alverca da Beira, da freguesia de Alverca da Beira/Bouça Cova, para o dia 25 de julho de 2026, nos termos e para os efeitos da legislação e regulamentos aplicáveis: - Tomou a palavra a Senhora Presidente que informou os Senhores Vereadores que se tratava de um pedido de apoio logístico, no entanto, os wc's já tinham sido cedidos num pedido anterior a este, pelo que a Câmara apenas disponha das barraquinhas.--- O Executivo Municipal aprovou, por unanimidade, o pedido de apoio logístico (com exceção dos wc's que já não se encontravam disponíveis para a data pretendida) para a realização do Sunset, até às 5:00H, na Capela de Nossa Senhora da Conceição, na localidade de Alverca da Beira, da freguesia de Alverca da Beira/Bouça Cova, para o dia 25 de julho de 2026 .----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

2. Divisão de Obras Públicas, Ambiente e Equipamentos; -----

1- Apreciação e votação da proposta de regularização urbanística extraordinária relativa aos terrenos do Centro de saúde de Pinhel: -Tomou a palavra a Senhora Presidente que explicou ao Executivo que estava presente um pedido de regularização urbanística extraordinário solicitado pela ULS da Guarda que é a dona das obras de requalificação do Centro de Saúde de Pinhel, apoiadas pelo Plano de Recuperação e Resiliência. A Senhora Presidente explicou que o Centro de Saúde estava construído em terrenos pertencentes à Câmara Municipal de Pinhel e era importante fazer-se esta regularização, para a ULS poder submeter todos os documentos ao PRR, no intuito de não haver prejuízo nem para o Centro de Saúde, nem para a ULS. Mais explicou, que era importante serem feitos um conjunto de procedimentos todos enquadrados na Lei e os Senhores Vereadores tinham acesso à informação toda, na qual constava que os terrenos tinham sido cedidos no ano de 1995, com o então Presidente desta Câmara Capitão Miranda Cavalheiro, e ainda se encontravam definidos como terrenos na tapada do campo, nunca tendo sido feita a alteração dominial destes terrenos, propondo-se agora reconhecer extraordinariamente a consolidação urbanística factual, a

Município de Pinhel

utilidade pública e o manifesto interesse social do edifício do Centro de Saúde de Pinhel, implantado na parcela de terreno inscrita na matriz sob o artigo rústico 3808, da freguesia de Pinhel e descrita na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1712/19960716; declarar enquadrado o referido edificado no regime de isenção retroativa de controlo prévio, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 7.º, n.º 1, alínea b) do RJUE, considerando a infraestrutura formalmente regularizada na esfera administrativa municipal; determinar aos Serviços de urbanismo a realização de um levantamento técnico expedito do edificado, no prazo máximo de cinco dias úteis, para efeitos de arquivo e memória futura; emitir com carácter de urgência a respetiva Certidão de Consolidação de Edificado de Interesse Público, contendo a identificação do terreno, a descrição sumária do edifício e as respetivas áreas apuradas, servindo este documento como título bastante de conformidade urbanística para efeitos de instrução do PRR e consequente emissão do Certificado Energético; autorizar a subsequente abertura do procedimento de Mutação Dominial definitiva a favor do Estado/ULSG, a submeter à Assembleia Municipal na primeira sessão ordinária ou extraordinária a realizar a partir de setembro de 2026 e autorizar a Presidente da Câmara Municipal de Pinhel a proceder à outorga do auto de cedência de utilização temporária de posse. A Senhora Presidente referiu que se tratava de uma situação já do ano de 1995 que não estava regularizada e deu a conhecer aos Senhores Vereadores que desde dia um de julho já estavam ao serviço mais dois novos médicos no Centro de Saúde de Pinhel.-----

O Executivo Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, reconhecer extraordinariamente a consolidação urbanística factual, a utilidade pública e o manifesto interesse social do edifício do Centro de Saúde de Pinhel, implantado na parcela de terreno inscrita na matriz sob o artigo rústico 3808, da freguesia de Pinhel e descrita na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1712/19960716.-----

Mais deliberou, por unanimidade, declarar enquadrado o referido edificado no regime de isenção retroativa de controlo prévio, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 7.º, n.º 1, alínea b) do RJUE, considerando a infraestrutura formalmente regularizada na esfera administrativa municipal.-----

Deliberou, por unanimidade, determinar aos Serviços de urbanismo a realização de um levantamento técnico expedito do edificado, no prazo máximo de cinco dias úteis, para efeitos de arquivo e memória futura e emitir com carácter de urgência a respetiva Certidão de Consolidação de Edificado de Interesse Público, contendo a identificação do terreno, a descrição sumária do edifício e as respetivas áreas apuradas, servindo este documento como título bastante de

Município de Pinhel

conformidade urbanística para efeitos de instrução do PRR e consequente emissão do Certificado Energético.-----

Deliberou ainda, por unanimidade, autorizar a subsequente abertura do procedimento de Mutação Dominial definitiva a favor do Estado/ULSG, a submeter à Assembleia Municipal na primeira sessão ordinária ou extraordinária a realizar a partir de setembro de 2026 e autorizar a Presidente da Câmara Municipal de Pinhel a proceder à outorga do auto de cedência de utilização temporária de posse.-----

Mais deliberou, por unanimidade, remeter a deliberação para aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), do n.º 1 do Artigo 25.º, conjugados com a alínea ccc), do n.º 1 do Artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

3. Divisão de Licenciamento Urbanístico, Atendimento ao Munícipe, Saúde e Bem-estar Animal, Águas e Saneamento; -----

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos quanto a esta divisão. -----

4. Divisão de Educação, Juventude e Desporto; -----

1- Apreciação e votação do procedimento referente à atribuição de Bolsas de Estudo - Ensino Superior 2026/2027: -

Tomou a palavra a Senhora Presidente para referir que tinha sido feito à relativamente pouco tempo a atribuição das bolsas de estudo referentes ao ano anterior, onde foi feita uma época de candidaturas especial, não prevista em Regulamento, para os estudantes não ficarem prejudicados com a data de abertura do ensino superior. A Senhora Presidente referiu que estava presente a proposta de abertura de um novo procedimento para o ano de 2026/2026, com um número máximo de quarenta bolsas de estudo. -----

Tendo por base a alínea d) e h), do n.º 2, do Artigo 23º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro e sendo o Município de Pinhel consciente da precariedade económica de alguns agregados familiares, o Executivo Municipal aprovou, por unanimidade, aprovar a abertura de procedimento para atribuição de 40 bolsas de estudo, no valor de 500,00€ (quinhentos euros) cada, totalizando um investimento de 20.000,00€ (vinte mil euros).-----

Município de Pinhel

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

5. Divisão de Cultura e Turismo; -----

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos quanto a esta divisão. -----

6. Divisão de Intervenção e Coesão Social; -----

1 - Apreciação e votação do pedido relativo à atribuição da Tarifa Social, apresentado por Delfim

Cabral Clemente: - Tendo por base a informação técnica, o Executivo Municipal aprovou, por unanimidade, a atribuição da Tarifa Social ao munícipe Delfim Cabral Clemente, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 68.º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Pinhel, bem como do n.º 1 do artigo 57.º do Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

2- Apreciação e votação do pedido relativo à atribuição da Tarifa Social, apresentado por Manuel

Inácio Paulos: - Tendo por base a informação técnica, o Executivo Municipal aprovou, por unanimidade, a atribuição da Tarifa Social ao munícipe Manuel Inácio Paulos, nos termos do disposto no n.º 1, do Artigo 68.º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Pinhel, bem como do n.º 1, do Artigo 57.º do Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

3- Apreciação e votação do pedido relativo à atribuição da Tarifa Social, apresentado por Ruslan

Khomenko: -Tendo por base a informação técnica, o Executivo Municipal aprovou, por unanimidade, a atribuição da Tarifa Social ao munícipe Ruslan Khomenko, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 68.º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Pinhel, bem

Município de Pinhel

como do n.º 1 do artigo 57.º do Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

7. Divisão de Planeamento Estratégico, Fundos Comunitários e Proteção Civil; -----

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos quanto a esta divisão. -----

8. Aprovação das atas em minuta: - Tomou a palavra a Senhora Presidente que deixou a proposta de serem aprovadas as atas em minuta das seguintes deliberações referentes a todos os apoios logísticos, a todas as licenças de ruído, a ambas as revisões de preços que foram deliberadas, a atribuição de equipamentos à Associação de PenhaForte, a alteração do contrato referente ao seguro automóvel, a regularização urbanística dos terrenos do Centro de Saúde, o procedimento de atribuição das bolsas de estudo e os três pedidos das Tarifas sociais.-----

O Executivo Municipal concordou.-----

9. Período de Intervenção do Público: - Fez uso da palavra a Senhora Presidente para referir que se encontrava aberto o período de intervenção do público e, por isso, se alguém quisesse intervir, apenas se tinha de identificar, para que se registasse o seu nome em ata.-----

Fez uso da palavra a munícipe Ana Marques que referiu que na Rua Pai Joanas existe a necessidade de ser colocado mais um contentor e que este pedido já tinha sido feito à União de Freguesias de Atalaia e Safurdão, no entanto, ainda não tinha sido atendido.-----

A Senhora Presidente referiu que a Junta de Freguesia já lhe tinha enviado esse pedido e que já se encontrava nos serviços um pedido de reforço de contentorização a ser verificado e analisado. A Senhora Presidente perguntou se havia mais intervenções e visto ninguém se ter manifestado deu por encerrado este período.-----

O Senhor Presidente da União de Freguesias Atalaia e Safurdão agradeceu a presença de todos.-----

Tomou a palavra a Senhora Presidente que retribui o agradecimento a todos os presentes e desejou resto de um bom dia.-----

Município de Pinhel

Encerramento: - Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às doze horas e minutos. Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade da Assistente Técnica Cristina Pereira Eusébio, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte. -----

Paços do Concelho de Pinhel, 23 de julho de 2026

A Presidente da Câmara Municipal de Pinhel,

(Daniela Patrícia Monteiro Capelo)

A Assistente Técnica,

(Cristina Pereira Eusébio)